



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Jurídica

LEI MUNICIPAL Nº 658
DE 04 DE AGOSTO DE 2023.



“ALTERA A LEI 487 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo de Oratórios, por seus representantes eleitos na Câmara Vereadores e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A Lei Municipal nº 487 de 02 de fevereiro de 2016, continuará a ter a redação atual, **alterando-se a letra A e B do Anexo I do art.22**, que vigorará com a seguinte redação:

A - Classe de cargos de Provimento Efetivo

Grupo 01

Série de Classe 01

Número	Denominação	Símbolo	Nº de Cargos	Valor
01.1	Auxiliar Administrativo	AUA I	01	R\$ 880,00
01.2	Auxiliar de Serviços Gerais	ASG I	01	R\$ 1.394,24
Carga Horária	40 horas semanais			

B - Classes de cargos de Provimento em Comissão- Recrutamento (livre nomeação e exoneração)

Grupo 02

Número	Denominação	Símbolo	Nº de Cargos	Valor
02.1	Chefe de Gabinete da Câmara	CGC I	01	R\$ 1.314,87
02.2	Chefe Administrativo I	CA I	01	R\$ 1.314,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Jurídica

Grupo 03

Número	Denominação	Símbolo	Nº de Cargos	Valor
03.1	Assessor Contábil	ASC	01	R\$ 2.102,80
03.2	Assessor Jurídico	ASJI	01	R\$ 3.300,00

Grupo 04

Número	Denominação	Símbolo	Nº de Cargos	Valor
04.1	Chefe de Serviços Gerais	CSG I	01	R\$ 1.394,24

Art. 2º - Altera-se também as letras A e B Anexo II, acrescentando àquelas a seguinte redação:

A - Cargos de Provimento Efetivo

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Descrição Sintética: fechar e abrir portas, janelas e portões, acender e apagar luzes, ligar e desligar bombas e aparelhos elétricos em geral; preparar, de acordo com a situação, lanches em geral; servir lanches e pequenas refeições, arrumando adequadamente a mesa, de acordo com a situação; controlar o estoque e requisitar, quando necessário, café, chá, leite, açúcar e material de limpeza, indispensável ao desempenho de suas atribuições; limpar, lavar e arrumar áreas internas e externas das dependências da Câmara; varrer, espanar e recolher o lixo gerado nas dependências da Câmara, depositando e acondicionando os detritos em sacos plásticos ou em latões; auxiliar, quando necessário, no transporte de mesas, arquivos, armários, utensílios e outros materiais usados nas instalações da Câmara; manter arrumado e em boas condições de conservação o material sob sua guarda; executar, quando necessário, serviços externos, apanhando e entregando correspondências, realizando depósitos e retiradas e pagamentos de pequena monta; atender, quando necessário, ao público geral, prestando informações e fazendo encaminhamentos; auxiliar na execução de serviços simples de almoxarifado, apanhando materiais de consumo em depósitos, conferindo-os com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Jurídica

requisições, transportando-os e guardando-os em local apropriado;_executar outras atribuições afins.

Requisitos Mínimos para o Provimento: Instrução mínima da quarta série ou quinto ano do Ensino Fundamental.

Forma de Recrutamento: Externo – Concurso Público

Progressão e promoção: nos termos da Lei 487/2016.

B - Classes de cargos de Provimento em Comissão- Recrutamento Amplo (livre nomeação e exoneração)

Chefe de Setor de Serviços Gerais e Auxiliares

Descrição Sintética: planejar, organizar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades do setor; executar os serviços gerais de trabalho braçal e atividade geral que demandem força física, trabalho de cantineiro, jardineiro, vigilância, ordenança, limpeza, serviços gerais internos e externos e outras tarefas afins; executar funções delegadas pelas unidades administrativas superiores.

Requisitos para provimento: Instrução mínima da quarta série ou quinto ano do Ensino Fundamental.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 04 de agosto de 2023.

Carlos José de Oliveira
Prefeito Municipal